

OF. AZO. 041/2021

Pelotas, 28 de maio de 2021.

Ao
Grupo de Trabalho Saúde- Célula de Estudos de Projeções Epidemiológicas - do Comitê de Dados
Gabinete de Crise
Porto Alegre/RS

Objeto: Resposta ao Alerta emitida para a Região R21, através do Of. nº 227-16/2021/RO/AJ/GG/RS, de 26 de maio de 2021.

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, manifestar a resposta da R21 ao Sinal de ALERTA enviado por este órgão dentro do Sistema 3As de Distanciamento Social no Estado do Rio Grande do Sul.

Segue, abaixo, a tramitação do processo e a exposição do referido Plano de Ações solicitado.

1) APRESENTAÇÃO

No último dia 26 de maio, a Região 21 – Pelotas, recebeu do Gabinete de Crise do Governo do Estado, Ofício 227-16/2021/RO/AJ/GG//RS, referente a formalização de emissão e recomendação de ALERTA.

Em razão disso, o COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NA R 21, criado pela Resolução nº 002/2021 e Portaria nº 001/2021 que nomeia um Grupo Multidisciplinar de profissionais, por convocação do seu Coordenador, Médico e Prefeito de Jaguarão, FAVIO TELIS, reuniu-se, através de videoconferência, para analisar o Alerta em referência e discutir as possíveis estratégias e ações para, posteriormente, submeter ao colegiado de Prefeitos da região, que integra a Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), as suas recomendações e propostas.

Atendendo o Decreto Estadual n.º 55.882/2021, o qual compartilha a gestão da pandemia com as regiões, foram debatidas inúmeras propostas para atendimento ao Sinal

emitido e, conseqüentemente, formalizado uma proposição única, contemplando as características de cada uma das localidades que integram a R21 para posterior votação virtual e individual, tendo como prazo o dia 28 de maio de 2021, às 12 horas.

2) AÇÕES REGIONAIS INTEGRADAS

Paralelo às ações do Comitê, a Equipe Técnica da Azonasul monitora os protagonistas regionais envolvidos com a Gestão da Pandemia com a divulgação SEMANAL de um Panorama Regional COVID devidamente atualizado com as Equipes Municipais de Saúde, mostrando de forma pragmática e com, melhor entendimento, gráficos e números do cenário pandêmico, incluindo números de novos casos, letalidade e evoluções da doença no período.

Para elucidar a referida Ação, enviamos, em anexo, os três últimos Panoramas produzidos e divulgados.

3) PLANO DE AÇÃO

A. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação R21 a ser adotado como forma de preservação da saúde pública regional prevê alterações nos Protocolos Variáveis de inúmeras atividades, principalmente em relação aos horários de funcionamento, restrição de números de pessoas nos estabelecimentos e implementação de novos formatos de atendimentos em operações comerciais.

Ainda é importante destacar, que o Plano de Ação R21 estabelece medidas de distanciamento e prevenção com o bloqueio de circulação de pessoas em determinados períodos, prognosticando as referidas medidas durante o prazo de **14 dias**, quando o Comitê Técnico deverá reunir-se para novas avaliações, coordenadas obviamente, com os novos Boletins a serem emitidos pelo Gabinete de Crise Estadual.

A R21 também formatou um Modelo de Decreto para ser adotado pelos 22 municípios como forma de auxiliar e padronizar a implementação do Plano Regional. Ainda é imperioso comunicar que o Decreto Modelo pode também ser conceituado como uma Referência e que os chefes do Executivo poderão estabelecer medidas mais gravosas que o referido Plano prevê para os próximos 14 dias.

B. NOVA NOMENCLATURA E COMUNICAÇÃO

A questão de Comunicação foi debatida como um sério entrave para a conscientização da população no cumprimento das medidas estabelecidas.

Desta forma, o Comitê Técnico e o Grupo de Prefeitos reconhecem que o termo LOCKDOWN está totalmente desacreditado e não carrega mais a seriedade e simpatia da população. Assim sendo, definiu-se que as restrições mais severas de atividades passam a ser denominadas de: **ESTRATÉGIA DE RESTRIÇÃO REGIONAL DE ATIVIDADES.**

As Prefeituras da R21 ainda estão comprometidas em dar continuidade ao reforço, através de meios de comunicação, redes sociais e campanhas locais, sobre o uso correto de máscaras, álcool gel, distanciamento adequado e a ventilação em ambientes fechados, inclusive com o apoio sonoro de veículos automotores (carros de som), sempre que possível.

C. INTENSIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Os Municípios da R21 irão orientar a Vigilância em Saúde para que os estabelecimentos realizem as buscas ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal, e encaminhe os suspeitos para a testagem, enfatizando para que população em geral garanta e respeite o isolamento de casos suspeitos e confirmados. No âmbito de manutenção de vacinas, irão ter um controle mais assíduo, com contato telefônico e busca ativa (se for o caso) para realizar a vacinação em primeira ou segunda dose.

Também será implementado o aumento na ação de Fiscalização nas aglomerações, lotação de estabelecimentos, e ao cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios em geral.

D. MEDIDAS APROVADAS A SEREM ADOTADAS

O PLANO DE AÇÃO R21, que como anunciado anteriormente, prevê ações para o período de 14 dias, intensificação de fiscalizações e melhoria de gestão com os pacientes positivados e seus contactantes, através de reforço nas medidas de isolamento domiciliar e laboral propões as seguintes medidas:

- a) IMEDIATA: Em relação aos protocolos, o novo plano estabelece proibir, a partir do dia 30 de maio, domingo, todas as atividades entre 22h e 6h da manhã, sendo que para restaurantes está permitida a permanência no local até 23horas.
- b) IN SITU: Já a partir de quarta-feira, dia 2 entraria em funcionamento a **Estratégia de Restrição Regional de Atividades**, com o fechamento das atividades não essenciais, a partir das 22h estendendo-se até as 6h da segunda-feira, 7 de junho.
- c) CONTINUIDADE – A partir da segunda-feira, 7 de junho, seriam retomadas as restrições de horário entre 22horas e 6horas, até o domingo, dia 13 de junho.

INTERVENÇÃO - O plano permite que durante a Estratégia de Restrição Regional, os restaurantes, bares, lanchonetes e similares possam funcionar com atendimento por tele-entrega, pegue-leve e drive-thru. Minimercados, supermercados, macroatacados, padarias, açougues, peixarias, fruteiras e outros estabelecimentos do tipo devem manter seus serviços por tele-entrega.

Em atividades em que é necessário atendimento de consumidores, está limitado o número de uma pessoa por família, sendo necessário, também, observar a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde - uso de máscara, distanciamento controlado e utilização de álcool gel. As pessoas dos grupos considerados de risco para o coronavírus devem evitar deslocamentos.

ATIVIDADES ESSENCIAIS QUE PERMANECEM ABERTAS DURANTE O PERÍODO DA ESTRATÉGIA REGIONAL DE RESTRIÇÃO:

- Farmácias e drogarias, para venda apenas de medicamentos
- Clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência
- Distribuidoras de gás, exclusivamente mediante tele-entrega e take away
- Postos de combustíveis
- Comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega
- Hospitais, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde, unidade de pronto atendimento
- Forças de segurança e forças armadas
- Meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho
- Manutenção e funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias que desempenham atividades essenciais, com, no máximo, dois funcionários por empresa
- Indústria de equipamentos médicos
- Atividade de segurança patrimonial privada
- Manutenção de servidores, banco de dados e data centers
- Hotelaria e atividades congêneres
- Atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e unidade de pronto atendimento, limitada a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde
- Manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas no Decreto
- Indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24 horas por dia
- Indústria conserveira e atividades em câmaras frias
- Serviço de inspeção nos frigoríficos
- Comercialização de peças para veículos pesados e máquinas agrícolas, exclusivamente mediante tele-entrega
- Comercialização de medicamentos de uso veterinário, exclusivamente por tele-entrega
- Atividades relacionadas à pesquisa acerca do coronavírus
- Transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo)
- Serviços portuários limitados a carga e descarga
- Serviços funerários e cemitérios
- Correios

Aceguá • Amaral Ferrador • Arroio do Padre • Arroio Grande • Candiota • Canguçu • Capão do Leão • Cerrito
Chuí • Herval • Jaguarão • Morro Redondo • Pedras Altas • Pedro Osório • Pelotas • Pinheiro Machado • Piratini
Rio Grande • Santana da Boa Vista • Santa Vitória do Palmar • São José do Norte • São Lourenço do Sul • Turuçu

- Borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas em regime de urgência - mantendo-se de portas fechadas quando não estiverem realizando o atendimento
- Distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica

SERVIÇOS PÚBLICOS QUE FUNCIONAM NA ESTRATÉGIA DE RESTRIÇÃO

Serviços públicos essenciais como: coleta de lixo e a limpeza urbana; Secretarias de Saúde e de Assistência Social; Guarda Municipal; fiscalização de trânsito.

Embarques e desembarques em Rodoviárias Municipais

VEDAÇÕES NO PLANO REGIONAL

O Plano Regional proíbe a permanência de pessoas em locais públicos abertos, como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo, apenas, a circulação. Reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive da mesma família, que não morem na mesma casa também não estão permitidos pelo Plano Regional.

E. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, aguardamos de Vossas Excelências a análise das providências que desejamos adotar, a fim de que considerem adequadas ou suficientes para a contenção do agravamento da situação que ensejou o Alerta, com interesse de que as medidas propostas sejam imediatamente aplicadas.

Renovando nossos votos de apreço e estima, esperamos que nosso pedido seja atendido.

Atenciosamente,

VINICIUS PEGORARO
Presidente da Azonasul

FAVIO TELIS
Coordenador do Comitê Técnico

Aceguá • Amaral Ferrador • Arroio do Padre • Arroio Grande • Candiota • Canguçu • Capão do Leão • Cerrito
Chuí • Herval • Jaguarão • Morro Redondo • Pedras Altas • Pedro Osório • Pelotas • Pinheiro Machado • Piratini
Rio Grande • Santana da Boa Vista • Santa Vitória do Palmar • São José do Norte • São Lourenço do Sul • Turuçu



PANORAMA REGIONAL DA COVID-19

PUBLICAÇÃO SEMANAL Nº25

13/05/2021



MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS	MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS
Amaral Ferrador	314	275	6	18	6,08%	Pedras Altas	54	51	0	3	5,88%
Arroio do Padre	173	169	2	4	2,37%	Pedro Osório	542	519	16	11	2,07%
Arroio Grande	1840	1765	48	17	0,93%	Pelotas	33810	31243	753	770	2,33%
Candiota	737	660	10	59	8,70%	Pinheiro Machado	811	645	16	115	16,52%
Canguçu	2649	2347	63	161	6,47%	Piratini	741	651	22	44	6,31%
Capão do Leão	2390	2139	50	56	2,40%	Rio Grande	14942	14395	399	345	2,36%
Cerrito	385	365	10	8	2,12%	Santa Vitória do Palmar	2401	2127	28	163	7,28%
Chuí	349	337	2	8	2,35%	Santana da Boa Vista	245	226	7	4	1,66%
Herval	411	392	14	3	0,74%	São José do Norte	1953	1861	34	41	2,14%
Jaguarão	2274	2183	49	32	1,43%	São Lourenço do Sul	2417	2308	55	41	1,73%
Morro Redondo	387	372	13	1	0,26%	Turuçu	211	207	4	1	0,48%



TOTAL DE CASOS - ACUMULADO:

CONFIRMADOS

ÓBITOS

TOTAL DE CASOS - NOS ÚLTIMOS 7 DIAS:

70036

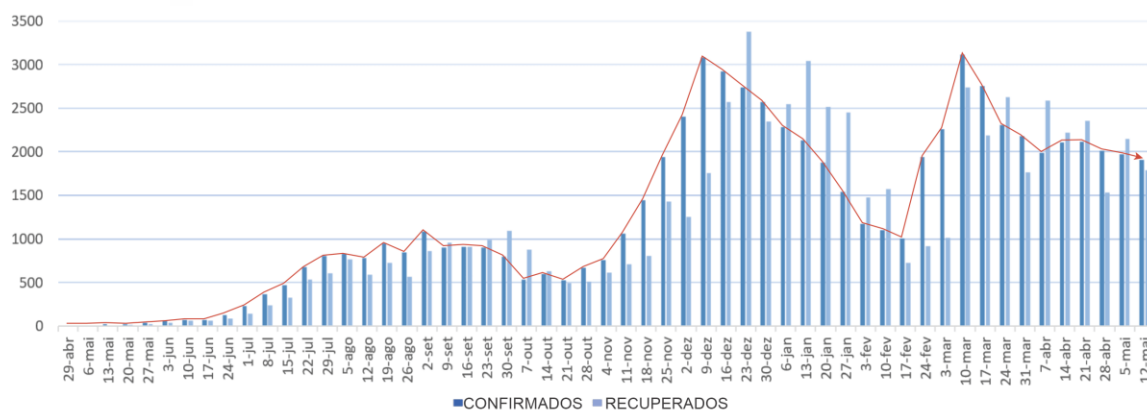
1601

1905

63

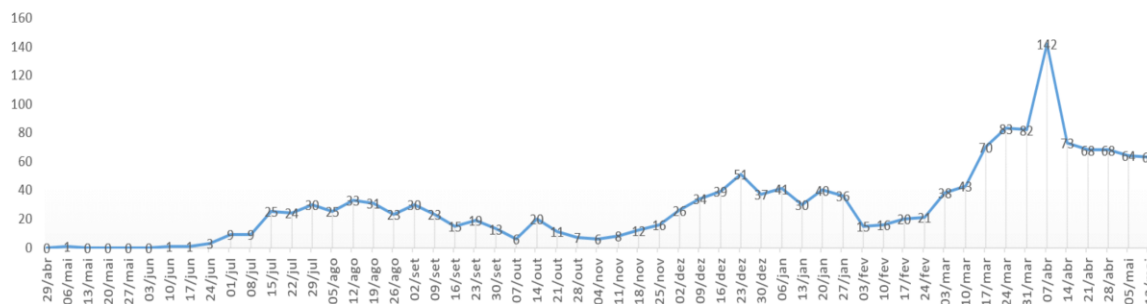
CASOS POSITIVADOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 à 12/05/21



EVOLUÇÃO DE ÓBITOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 à 12/05/21



Mais informações:

(53) 98115.3939

Aleguá • Amaral Ferrador • Arroio do Padre • Arroio Grande • Candiota • Canguçu • Capão do Leão • Cerrito
Chuí • Herval • Jaguarão • Morro Redondo • Pedras Altas • Pedro Osório • Pelotas • Pinheiro Machado • Piratini
Rio Grande • Santana da Boa Vista • Santa Vitória do Palmar • São José do Norte • São Lourenço do Sul • Turuçu



PANORAMA REGIONAL DA COVID-19

PUBLICAÇÃO SEMANAL Nº 26
20/05/2021



MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS	MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS
Amaral Ferrador	359	290	7	45	14,33%	Pedras Altas	90	53	0	36	66,67%
Arroio do Padre	183	171	2	10	5,78%	Pedro Osório	562	528	16	20	3,69%
Arroio Grande	1879	1789	48	39	2,12%	Pelotas	34810	32340	791	1000	2,96%
Candiota	834	721	10	97	13,16%	Pinheiro Machado	941	789	21	130	16,03%
Canguçu	2847	2509	67	198	7,47%	Piratini	800	684	23	59	7,96%
Capão do Leão	2456	2246	51	66	2,76%	Rio Grande	15314	14701	415	372	2,49%
Cerrito	396	368	10	11	2,86%	Santa Vitória do Palmar	2608	2325	31	207	8,62%
Chuí	372	347	2	23	6,59%	Santana da Boa Vista	250	236	7	5	2,04%
Herval	417	395	14	6	1,46%	São José do Norte	2019	1891	34	66	3,38%
Jaguarão	2311	2212	51	37	1,63%	São Lourenço do Sul	2473	2359	57	56	2,32%
Morro Redondo	401	374	13	14	3,62%	Turuçu	224	208	5	13	6,16%



TOTAL DE CASOS - ACUMULADO:

CONFIRMADOS

ÓBITOS

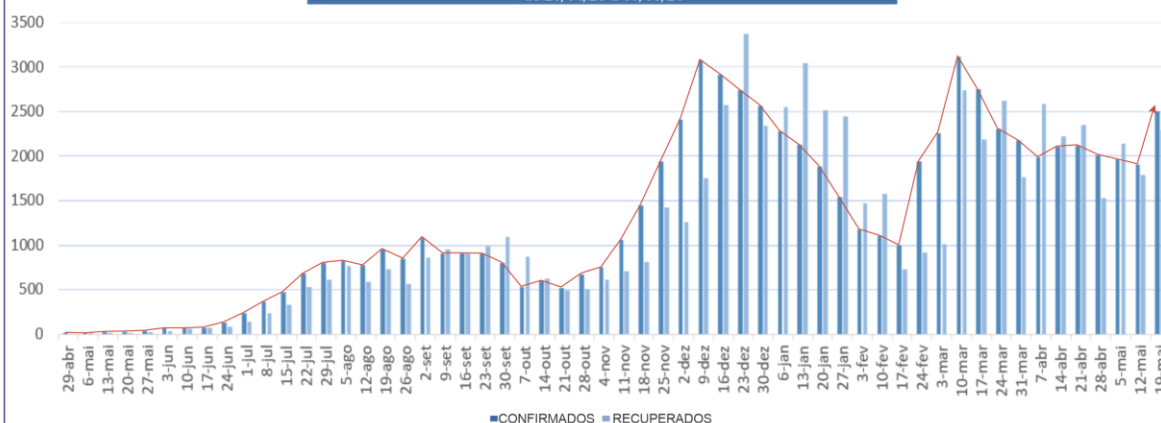
TOTAL DE CASOS - NOS ÚLTIMOS 7 DIAS:

2510

74

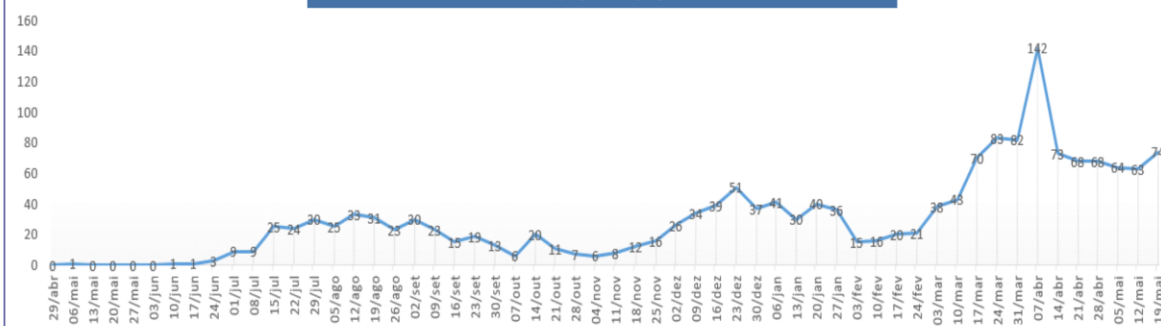
CASOS POSITIVADOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 a 19/05/21



EVOLUÇÃO DE ÓBITOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 a 19/05/21



Mais informações:

(53) 98115.3939

Aceguá • Amaral Ferrador • Arroio do Padre • Arroio Grande • Candiota • Canguçu • Capão do Leão • Cerrito
Chuí • Herval • Jaguarão • Morro Redondo • Pedras Altas • Pedro Osório • Pelotas • Pinheiro Machado • Piratini
Rio Grande • Santana da Boa Vista • Santa Vitória do Palmar • São José do Norte • São Lourenço do Sul • Turuçu



PANORAMA REGIONAL DA COVID-19

PUBLICAÇÃO SEMANAL Nº27
27/05/2021



MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS	MUNICÍPIO	TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS	TOTAL DE CASOS RECUPERADOS	TOTAL DE ÓBITOS	AUMENTO DE CASOS EM 7 DIAS	PERCENTUAL DE AUMENTO EM 7 DIAS
Amaral Ferrador	374	321	8	15	4,18%	Pedras Altas	111	60	0	21	23,33%
Arroio do Padre	202	178	2	19	10,38%	Pedro Osório	595	549	17	33	5,87%
Arroio Grande	1936	1805	48	57	3,03%	Pelotas	36035	33296	806	1225	3,52%
Candiota	934	823	10	100	11,99%	Pinheiro Machado	1057	896	22	116	12,33%
Canguçu	3046	2682	69	199	6,99%	Piratini	866	746	24	66	8,25%
Capão do Leão	2567	2380	51	111	4,52%	Rio Grande	15651	15079	427	337	2,20%
Cerrito	424	380	10	28	7,07%	Santa Vitória do Palmar	2862	2505	34	254	9,74%
Chuí	399	362	2	27	7,26%	Santana da Boa Vista	274	239	7	24	9,60%
Herval	425	397	14	8	1,92%	São José do Norte	2081	1918	35	62	3,07%
Jaguarão	2352	2258	52	41	1,77%	São Lourenço do Sul	2526	2411	58	53	2,14%
Morro Redondo	423	385	13	22	5,49%	Turuçu	243	223	5	19	8,48%



TOTAL DE CASOS - ACUMULADO:

CONFIRMADOS

ÓBITOS

75383

1714

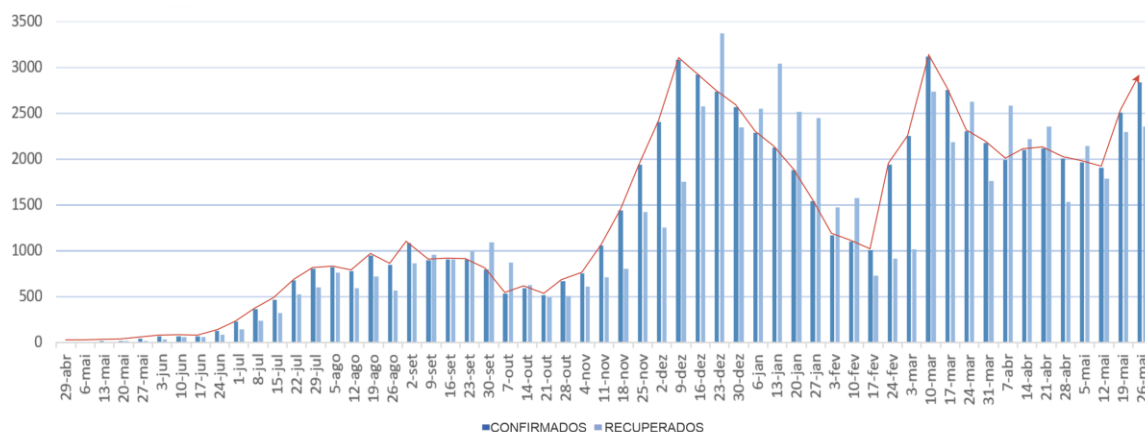
TOTAL DE CASOS - NOS ÚLTIMOS 7 DIAS:

2837

39

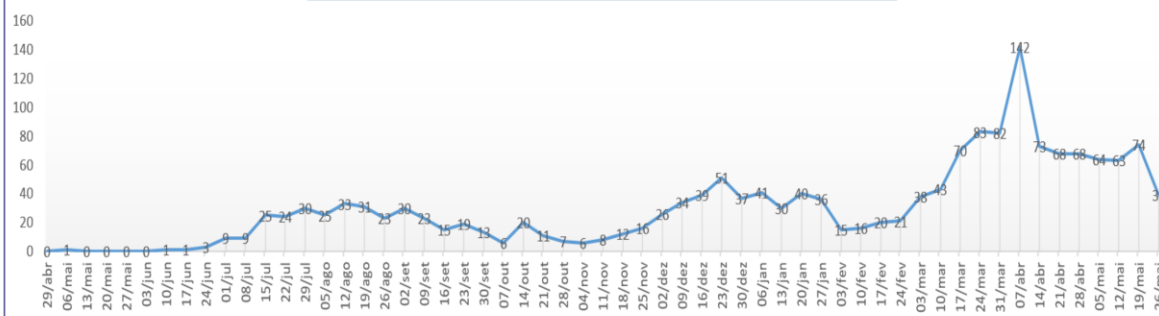
CASOS POSITIVADOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 à 27/05/21



EVOLUÇÃO DE ÓBITOS EM UM INTERVALO DE 7 DIAS

de 29/04/20 à 27/05/21



Mais informações:

(53) 98115.3939